



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

EDITAL Nº 2 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

**SELEÇÃO DE MONITORES(AS) REMUNERADOS(AS) E NÃO REMUNERADOS(AS) PARA O
PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2022.2**

Em conformidade com o disposto no Edital nº 16/2022/PREG/UFDPAr, de 15 de setembro, e na resolução nº 76/2015/CEPEX/UFPI, de 9 de junho de 2015, a Coordenação do Curso de Bacharelado em Turismo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por meio deste Edital, torna público aos(às) estudantes de graduação regularmente matriculados(as) no período letivo 2022.2 que estão abertas as vagas para o processo seletivo de Monitorias Remuneradas e Não Remuneradas para o referido período. O presente Edital, ancorado nas normativas supracitadas que fundamentam o Programa de Monitoria da Universidade, estabelece as normas de participação dos(as) estudantes interessados(as).

1. OBJETIVOS DA MONITORIA

1.1 De acordo com a Resolução nº 76/2015/CEPEX/UFPI, de 9 de junho de 2015, são objetivos da Monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os(as) alunos(as) possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

1.2 No cumprimento destes objetivos, proporcionar-se-á ao(à) estudante de graduação experiência formativa de aprofundamento em determinada área de conhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

2. PARTICIPAÇÃO DOS(AS) ESTUDANTES

2.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o(a) estudante que preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno(a) da UFDPAr, regularmente matriculado (a);
- b) Ter cursado, na UFDPAr, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) A disciplina objeto da Monitoria deve estar relacionada ao curso em que o(a) aluno (a) está matriculado (a) na UFDPAr ou equivalente;
- e) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA via portal do discente no período de 10/11/2022 a 17/11/2022;
- f) Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- g) Não possuir, no ato da inscrição no SIGAA, no caso do (a) candidato (a) à monitoria remunerada, qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFDPAr ou de órgãos conveniados, excetuando as bolsas de assistência estudantil

2.2 No ato da inscrição o(a) estudante deverá fazer a opção por monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais e, no caso de pleitear a vaga remunerada, informar os dados bancários completos e corretos devidamente atualizados (banco, nº da agência, nº da conta).

2.2.1 A conta informada deve estar desbloqueada, sendo necessário anexar comprovante da conta.

2.2.2 Não será permitida conta de terceiros.

2.3 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos(as) estudantes classificados(as) e dos(as) classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), além de considerar a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

3. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 O deferimento ou o indeferimento das inscrições será feito pelo SIGAA, monitorado pela Coordenadoria de Graduação da PREG da UFDPAr, tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada estudante inscrito(a) associando-as aos dados contidos no seu registro acadêmico;
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O(A) estudante não poderá ser beneficiário(a) de outras modalidades de bolsas meritórias da UFDPAr ou de órgãos conveniados, exceto as bolsas de assistência estudantil.

3.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de estudantes inscritos(as) nas vagas à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFDPAr ou de órgãos conveniados, excetuando as bolsas de assistência estudantil.

3.2.1 Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o(a) estudante poderá ser desligado(a) do Programa de Monitoria e devolverá a bolsa.

3.3 A inscrição do(a) estudante, a complementação de documentos e/ou as informações, a substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

3.4 A Coordenadoria de Graduação da PREG/UFDPAr não tem por responsabilidade inserir informações, realizar a inscrição de alunos (as) ou anexar documentos de prováveis monitores(as) no SIGAA.

3.5 Aos resultados publicados, caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, conforme Anexo V, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail e encaminhado pelas Chefias de Curso, tendo como assunto RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

3.5.1 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e, sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso para efeito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de Certificado e de Certidão.

3.5.2 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação e, nesse caso, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 06 (seis) vagas de monitoria remunerada, sendo 1 (uma) para cada disciplina, podendo haver, para as monitorias não remuneradas, mais de uma vaga por disciplina.

5.2 Monitorias remuneradas:

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO	HORÁRIO	QUANTIDADE	PROFESSOR(A)
Marketing Turístico	CBT0038	6T3456	1 vaga	ANDRÉ RIANI COSTA PERINOTTO
Cultura Popular Brasileira e Piauiense	CBT0028	56T56	1 vaga	HELDER FERREIRA DE SOUSA
Planejamento e Organização do Turismo	CBT0029	4T56 6T34	1 vaga	SHAIANE VARGAS DA SILVEIRA
Língua Espanhola Aplicada ao Turismo II	CBT0013	35T56	1 vaga	GLAUBER LIMA MOREIRA
Meios de Hospedagem	CBT0033	34T56	1 vaga	LILLIAN MARIA DE MESQUITA ALEXANDRE
Geografia I	CBT0018	56N12	1 vaga	RICARDO EUSTAQUIO FONSECA FILHO

5.3 Monitorias não remuneradas:

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO	HORÁRIO	QUANTIDADE	PROFESSOR(A)
Tecnologia da Informação e Comunicação	CBT0039	3T3456	1 vaga	ANDRÉ RIANI COSTA PERINOTTO
Sociologia do Turismo e Lazer	CBT0010	24T56	1 vaga	HELDER FERREIRA DE SOUSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

Elaboração e Avaliação de Projetos Turísticos	CBT0045	23N34	1 vaga	SHAIANE VARGAS DA SILVEIRA
Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	CBT0015	7M3456	1 vaga	RODRIGO DE SOUSA MELO
Direito e Ética no Turismo	CBT0035	4N34 6N12	1 vaga	RODRIGO DE SOUSA MELO
Laboratório de Gastronomia e Hotelaria	CBT0044 -	4N123	1 vaga	LILLIAN MARIA DE MESQUITA ALEXANDRE
Gastronomia	CBT0042	45T34	1 vaga	LILLIAN MARIA DE MESQUITA ALEXANDRE
Laboratório de Agenciamento e Transporte	CBT0043	2T345	1 vaga	RICARDO EUSTAQUIO FONSECA FILHO
Organização de Eventos	CBT0047	5N1234	1 vaga	SIMONE CRISTINA PUTRICK
Gestão de Agências de Viagens e Operadoras	CBT0037	45T56	1 vaga	ANDERSON FONTENELE VIEIRA
Laboratório de Inventário Turístico	CBT0023	7M456	1 vaga	ANDERSON FONTENELE VIEIRA
Relações Públicas e Humanas	CBT0032	25N12	1 vaga	ANDERSON FONTENELE VIEIRA
Teoria e Técnica do Turismo	CBT0011	56T34	1 vaga	ANDERSON FONTENELE VIEIRA
Língua Espanhola Aplicada ao Turismo I	CBT0009	23N34	1 vaga	GLAUBER LIMA MOREIRA
Língua Espanhola Aplicada ao Turismo III	CBT0017	7M3456	1 vaga	GLAUBER LIMA MOREIRA
Língua Espanhola Aplicada ao Turismo IV	CBT0026	45T34	1 vaga	GLAUBER LIMA MOREIRA
Introdução ao Estudo do Turismo	CBT0007	25N12	1 vaga	HEIDI GRACIELLE KANITZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

Patrimônio e Turismo Cultural	CBT0022		1 vaga	HEIDI GRACIELLE KANITZ
Língua Inglesa Aplicada ao Turismo I	CBT0003	23N34	1 vaga	PAULA CORTEZI SCHEFER CARDOSO SCHARDONG
Língua Inglesa Aplicada ao Turismo II	CBT0014	35T56	1 vaga	PAULA CORTEZI SCHEFER CARDOSO SCHARDONG
Língua Inglesa Aplicada ao Turismo III	CBT0016	7M3456	1 vaga	PAULA CORTEZI SCHEFER CARDOSO SCHARDONG
Língua Inglesa Aplicada ao Turismo IV	CBT0025	45T34	1 vaga	PAULA CORTEZI SCHEFER CARDOSO SCHARDONG
Etnologia	CBT0021	24N34	1 vaga	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA

6. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

6.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas pela Chefia do Curso de Bacharelado em Turismo e o remanejamento de aluno(a) classificável para a condição de monitor(a) remunerado(a) ou não remunerado(a) será feita somente para monitores(as) inscritos(as) no processo seletivo do período.

6.1.1 A redistribuição poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro(a) monitor(a) ou para outra disciplina que atenda aos requisitos estabelecidos neste edital e que esteja no status "EM ESPERA".

6.1.2 Em ambos os casos devem ser observados os critérios estabelecidos na Resolução nº 76/2015-CEPEX/UFPI, de 9 de junho de 2015, especialmente a pontuação obtida por cada aluno(a) no processo seletivo.

6.2 A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de seu exercício.

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA turma de disciplina que não tenha professor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente” para o período letivo 2022.2, não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

7.2 Poderão participar do Programa de Monitoria **professores(as) visitantes ou substitutos(as)**, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA e que **não exista previsão de término** de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 9 de junho de 2015.

7.3 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, a Chefia deve primeiro proceder à mudança na turma ofertada no período letivo 2022.2 via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG. Caso a mudança no projeto de monitoria não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a Chefia deve solicitar à Coordenadoria de Graduação/PREG, por memorando eletrônico, os devidos procedimentos.

7.4 Os monitores(as) a integrem o Programa de Monitoria no período letivo 2022.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria, devendo salvar o referido Termo.

7.5 Os monitores(as) do período letivo 2022.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFDPAr ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA os termos de concordância (sugestão de modelo - Anexo III e Anexo IV) assinados pelos orientadores ou enviar à Coordenadoria de Graduação/PREG para as devidas providências.

7.6 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

7.7 Não será permitido ao(à) estudante exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

7.8 O monitor(a) cadastrará a sua frequência mensalmente com validação do(a) orientador(a) conforme o mês em referência. Lembrando que, o(a) orientador(a) só conseguirá validar a frequência do(a) estudante/monitor(a) após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

de ser desligado(a) do Programa.

7.9 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo(a) estudante monitor(a) e orientador(a), somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de Certificado e de Certidão.

7.10 A partir do PRIMEIRO dia útil após a data de conclusão do período letivo 2022.2, o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria que será homologado pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o(a) professor(a) poderão emitir seu Certificado/Certidão.

7.11 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de Certificado e de Certidão.

7.12 Estudantes selecionados(as) para o exercício da monitoria que não assumirem no período de aceite e que, após esse período estiverem no status “CONVOCADO”, serão desligados(as).

7.13 O desligamento de qualquer monitor(a) ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09 de junho de 2015, sendo oficialmente comunicado(a) pelo Departamento ou pela Coordenação de Curso à Coordenadoria de Graduação/PREG para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFDPAr, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – Anexo II); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFDPAr, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da Universidade (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.).

7.14 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

7.15 A Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAr não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

candidato(a), do Chefe de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se, portanto, que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.

7.16 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na Coordenadoria de Graduação/PREG, pelo telefone (86) 3323-5406 e ou pelo e-mail cgpregufdpar@ufpi.edu.br.

7.17 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630, ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

7.18 Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Graduação/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

7.19 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba (PI), 3 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Luiz Antonio de Oliveira
Coordenador *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Turismo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2022.2

Data/Período	Atividade
15/09/2022	Publicação do Edital do Programa de Monitoria pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPAR.
16/09/2022 a 30/09/2022	Docentes solicitam monitores(as) para o período letivo 2022.2 junto às Chefias de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
03/10/2022 a 07/10/2022	Chefes de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de Monitoria para o período letivo 2022.2, em conformidade com este Edital.
08/11/2022	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor(a)-orientador(a). Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.
10/11/2022 a 17/11/2022	Alunos(a) se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2022.2 diretamente no SIGAA via portal do discente.
21/11/2022	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
21/11/2022 a 24/11/2022	Aluno(a) classificado(a) confirma a monitoria. Aluno(a) selecionado(a) para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA os termos de concordância assinados pelos(as) orientadores(as), em cumprimento ao Edital de monitoria para 2022.2.
22/11/2022	Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: cgpregufdpar@ufpi.edu.br .
23/11/2022	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.
25/11/2022	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFDPAR: https://ufpi.br/ufdpar
28/11/2022	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Graduação/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 21/11/2022	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

25/11/2022 a 30/11/2022	Chefes de Cursos solicitam à Coordenadoria de Graduação/PREG remanejamento de alunos(as) classificáveis para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor(a) ou para disciplina que não houve alunos(as) inscritos(as), a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme formulário no Anexo VI.
07/12/2022	Desligamento dos monitores(as) que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
Frequência Mensal regular dos Monitores(as) (Remunerados(as) e Não Remunerados(as)) Aluno(a)-Monitor(a): Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFDPAR: https://ufpi.br/ufdpar Para o Monitor fazer os relatórios mensais o caminho é esse: Entrar no SIGAA → Portal do Discente → Monitoria → Atividades do Mês/Frequência → Cadastrar.	
Professor(a) Orientador(a): Após cadastramento da frequência pelo(a) aluno(a), o(a) professor(a) deverá validar frequência de Monitor(a) diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFDPAR: https://ufpi.br/ufdpar Para o professor(a) orientador(a) validar os relatórios mensais o caminho é esse: Entrar no SIGAA → Portal do Docente → Ensino → Monitoria → Monitores → Avaliar Relatório de Atividade Mensal.	
Final da Atividade de Monitoria: 03/04/2023	
Frequência complementar dos Monitores(as) (Remunerados(as) e Não Remunerados(as)) Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela Coordenadoria de Graduação/PREG, sem garantia da bolsa de monitoria, apenas para efeito de Certificado e de Certidão.	
04/04/2023 a 04/05/2023	Relatório Semestral de Monitor(a): Será feito após o término do período pelo(a) monitor(a) e orientador(a), objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências. Para o Monitor fazer o relatório final o caminho é esse: Entrar no SIGAA → Portal do Discente → Monitoria → Meus Relatórios → Clicar na imagem respectiva a Cadastrar Relatório Final. Para o professor(a) orientador(a) validar o relatório final o caminho é esse: Entrar no SIGAA → Portal do Docente → Ensino → Monitoria → Avaliar Relatórios → Finais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a)
no curso de _____, matrícula nº _____, monitor(a) no período letivo ____
/____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina

_____, do Departamento ou Curso
de _____, venho por meio do presente
Termo de Desistência solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico a partir
de _____/____/__, pelo(s) seguinte(s)
motivo(s):

Parnaíba (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Aluno(a)-Monitor(a)

CONPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Nome do(a) Aluno(a)-Monitor(a):

Período letivo da Monitoria: _____/____

Parnaíba (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura da Coordenadoria de Graduação/PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO III

TERMO DE CONCORDÂNCIA
(Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria)

Eu, Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria, _____,
declaro para fins de comprovação junto ao Programa de Monitoria da UFDPAr, no período letivo ____/____, que o
(a) _____, matrícula
nº _____, no _____ curso
de _____, está participando do Programa
de Monitoria da UFDPAr como monitor(a) _____ (**remunerado(a) ou não
remunerado(a)**), sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o(a) aluno(a) exercerá
simultaneamente as atividades de monitoria _____ (**remunerada ou não remunerada**) e
do **Programa/Projeto/Atividade** _____ (**informar se é
bolsista ou não**), não comprometendo nenhuma das atividades.

Parnaíba (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA
(Professor(a) Orientador(a) de Outros Programas da UFDPAr)

Eu, Professor(a) Orientador(a), _____, declaro para fins de comprovação junto ao Programa de Monitoria da UFDPAr, no período letivo ____/____, que o(a) aluno(a) _____, matrícula nº _____, no Curso de _____, está participando do Programa/Projeto/Atividade _____

(informar se é bolsista ou não), sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o(a) aluno(a) exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ (remunerada ou não remunerada) e do Programa/Projeto/Atividade _____

(informar se é bolsista ou não), não comprometendo nenhuma das atividades.

Parnaíba (PI), ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO VI FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

CURSO:			
NOME DO(A) ALUNO(A) E MATRÍCULA	NOME DA DISCIPLINA QUE O(A) ALUNO(A) SE INSCREVEU/ PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O(A) ALUNO(A) SERÁ REMANEJADO E NOME DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	TIPO DE BOLSA (Remunerada/ Não remunerada)